COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Assunto: *Projeto de Lei nº 229/2021*
Autor: *Vereador Venâncio*
Ementa: *"Dispõe sobre a efetivação do direito das pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida ao esporte e ao lazer nas instalações que menciona."*
Relator: *Ver. Paulo Lopes*
Conclusão: *Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei*

O ilustre Vereador Venâncio apresentou Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a efetivação do direito das pessoas com necessidades especiais ou mobilidade reduzida ao esporte e ao lazer nas instalações que menciona"*.

A justificativa encontra-se em anexo.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu que nenhum vício de ordem constitucional ou legal impede a normal tramitação da matéria.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, com esteio no art. 76, incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT tratar das seguintes matérias, *in verbis*:

> *III - saúde e previdência social dos servidores municipais;*
> *IV - políticas de saúde e processo de planificação de saúde e sistema único de saúde;*
> *V - ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológicas, bioestatísticas e imunizações;*
> ***VIII - matérias relativas à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao excepcional ou deficiente físico e aos órgãos assistenciais do Município;***

Identificador: 3100360035003400340003A00540052004100 Conferência em http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade.

A proposição legislativa em enfoque versa sobre tema relacionado à proteção e garantia das pessoas com deficiência e por tal razão merece a atenção dessa comissão.

Isto posto, a Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, anuindo com o voto do relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do Projeto de Lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Saúde, Saneamento Básico e Assistência Social, em 10 de novembro de 2021.

Ver. PAULO LOPES
Relator

"Pelas conclusões" do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. POLLYANNA ROCHA
Presidente

Ver. LUIZ LOBÃO
Membro

Ver. ENZO SAMUEL
Membro

Identificador: 310036003500340034003A00540052004100 Conferência em http://www.splonline.com.br/cmteresina/spl/autenticidade.